



COMISSÃO TÉCNICA CONSULTIVA ESPECIAL DA CULTURA

I FESTIVAL DE POESIA DA AMENORTE

“FESPAM – DECLARE SEU AMOR AO MUNICÍPIO”.

REGULAMENTO

1. DO FESTIVAL

1.1 – Trata-se de CONCURSO CULTURAL DE POESIAS ora denominado “FESPAM – Declare seu amor ao município”, promovido pela Comissão Técnica Consultiva Especial de Cultura – CTC da 4ª Regional de Cultura, composta pelos órgãos gestores de cultura do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP, com apoio da Secretaria Estadual de Cultura do Paraná – SEEC/PR.

1.2 – A culminância do Festival acontecerá no município de Cianorte, sede do CICENOP, no dia 16 de junho de 2024 às 19h00min, na Praça da República – Centro Cívico, durante o encerramento da 7ª Feira Literária de Cianorte – FLICIA, com o lançamento da Coletânea, declamação das poesias finalistas e autógrafos.

2. DO OBJETIVO

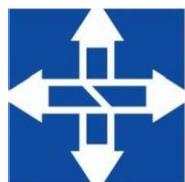
2.1 – O concurso abrange todos os municípios da regional da Associação de Municípios do Médio Noroeste do Estado do Paraná - AMENORTE e tem por objetivo reunir pessoas de idades variadas que gostem de poesia e se interessem em criá-la a partir da história, fatos, lugares, paisagens ou momentos do seu município em diferentes modos e estilos, além de estimular a criação poética, valorizar e divulgar a poesia promovendo o surgimento de novos talentos.

2.2 – Entende-se por poesia, para fins deste Concurso, toda manifestação literária estruturada em forma de poema, com versos, estrofes e rima, devendo ter no mínimo 3 estrofes e no máximo duas laudas.

3. DO FUNCIONAMENTO

3.1 – O concurso contempla as seguintes categorias:

1. Infantil (09 à 11 anos);



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal
do Centro Noroeste do Paraná

COMISSÃO TÉCNICA CONSULTIVA ESPECIAL DA CULTURA

2. Infante juvenil (12 à 16 anos);
3. Adulto (acima de 16 anos);

3.2 – Cada município da AMENORTE organizará o formato das inscrições, devendo seguir rigorosamente o presente Regulamento.

3.3 – A inscrição do Festival de Poesia será iniciado em cada município a partir do dia 18/03/2024 encerrando – se em 18/04/2024 às 17h00, preferencialmente de forma on-line, devendo-se assegurar a inscrição presencial para os cidadãos que não possuem acesso à internet, como forma de inclusão e acessibilidade.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – A participação neste CONCURSO é voluntária e totalmente gratuita e sujeita os participantes às regras e condições estabelecidas neste REGULAMENTO. Desta forma, o participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste REGULAMENTO.

4.2 – Não é permitido o envio de poesias com conteúdo impróprio ou ofensivos à moral e aos bons costumes, ou ainda que façam menção, direta ou indireta, sobre questões políticas/partidárias ou marcas e produtos, tão pouco possuam cunho depreciativo, hipótese na qual o participante será automaticamente desclassificado do presente CONCURSO, após análise da COMISSÃO ORGANIZADORA.

4.3 – O CONCURSO está aberto para inscrições de cidadãos, poetas e não poetas, com idade superior a 9 (nove) anos, que residam em um dos 12 (doze)¹ municípios que compõem a AMENORTE. Cada participante poderá inscrever apenas 1 (uma) poesia.

4.4 – Cada autor poderá inscrever um poema inédito, de autoria própria, com forma poética declarando seu amor ao município.

4.4.1 – Entende-se por “inédito” a poesia nunca premiada em concursos anteriores e não publicado em livros físicos ou eletrônicos até a data da publicação do resultado final do concurso.

¹ **Municípios que compõem a AMENORTE:** Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Tapejara, Terra Boa, Tuneiras do Oeste, Rondon, São Manoel do Paraná e São Tomé,



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal
do Centro Noroeste do Paraná

COMISSÃO TÉCNICA CONSULTIVA ESPECIAL DA CULTURA

4.5 – Caso o inscrito seja menor de idade, a inscrição deve ser acompanhada de autorização dos pais ou responsáveis, conforme Anexo I.

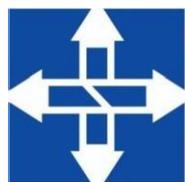
4.5.1 – Ao se inscreverem, os autores e os respectivos responsáveis (para aqueles entre 09 a 17 anos) autorizam e fazem a cessão de direitos autorais das poesias inscritas ao Município para publicar os textos em qualquer meio de difusão, bem como a divulgação dos nomes dos autores que forem selecionados, no site e nas páginas das prefeituras, sob pena de impossibilidade de participação no presente prêmio.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1 – Este CONCURSO será realizado em 05 etapas:

- A primeira etapa compreende a fase de inscrição e entrega das poesias;
- A segunda etapa compreende pré-seleção, fase municipal, por banca avaliadora definida pelo órgão gestor de cada município participante;
- A terceira etapa compreende a fase de divulgação do resultado final;
- A quarta etapa compreende a seleção final, fase regional, por banca avaliadora definida pela Comissão Técnica Consultiva de Cultura da AMENORTE;
- A quinta etapa compreende divulgação do resultado final e premiação;

Etapas do Concurso	
Divulgação do Regulamento	13/03/2024
Período de Inscrições	18/03/2024 às 17h00min do dia 18/04/2024
Validação das Inscrições	19/04/2024 a 21/04/2024
Avaliação pela Comissão Julgadora Municipal	22/04/2024 a 26/04/2024
Resultado da Pré-seleção (fase municipal)	29/04/2024
Etapa de Recursos da Pré-seleção (fase municipal)	29/04/2024 à 30/04/2024



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal
do Centro Noroeste do Paraná

COMISSÃO TÉCNICA CONSULTIVA ESPECIAL DA CULTURA

Divulgação do Resultado final da Pré—seleção (fase municipal)	Até 02/05/2024
Envio das poesias selecionadas para fase regional	02/05/2024 à 03/05/2024
Avaliação pela Comissão Julgadora Regional	06/05/2024 à 20/05/2024
Divulgação do Resultado Final e Premiação	16/06/2024

5.2 – Primeira etapa – Inscrições:

5.2.1 – A primeira etapa do Festival de Poesia da 4º Regional de Cultura “Declare seu amor ao Município” consistirá nas inscrições das poesias, que terá início no dia 18 de março de 2024 e encerrará às 17h00min do dia 18 de abril de 2024;

5.2.2 – Cada município da AMENORTE adotará procedimentos próprios para recebimento das inscrições, seja de forma presencial ou em formato on-line, em link a ser amplamente divulgado;

5.3 – Segunda etapa – Pré-seleção:

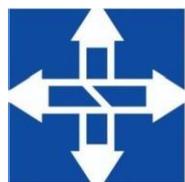
5.3.1 – A segunda etapa consistirá na pré-seleção das melhores poesias de cada autor por parte da Comissão Julgadora Municipal, sendo classificadas para a final as primeiras colocações de cada categoria no âmbito do município.

5.3.2 – Cabe a cada município determinar os membros da Comissão Julgadora Municipal, baseando-se nos cinco princípios básicos da Administração Pública, a valer: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5.3.3 – Cada município detêm livre arbítrio para efetivação da pré-seleção, na fase municipal, podendo-se realizá-la em formato de evento, com definição e divulgação de data, local e horário, ou em reunião interna da Comissão Julgadora. Em ambos formatos, a comissão dará notas aos poemas e seus intérpretes, de acordo com os critérios de julgamento especificados neste regulamento, e escolherá a melhor poesia.

5.4 – Quarta etapa – Seleção Final:

5.4.1 – A quarta etapa consistirá na seleção final das melhores poesias da região, por parte da Comissão Julgadora Regional, totalizando 36 (trinta e seis) poesias, no qual serão premiadas as 3 (três) melhores poesias de cada categoria (1º, 2º e 3º Lugar).



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal
do Centro Noroeste do Paraná

COMISSÃO TÉCNICA CONSULTIVA ESPECIAL DA CULTURA

5.4.2 – A Comissão Julgadora Regional será composta por 5 (cinco) membros, convidados pela Comissão Técnica Consultiva Especial da Cultura do CICENOP, representantes das seguintes entidades:

- 1 (um) representante da Academia Mourãoense de Letras;
- 1 (um) representante da Academia de Letras de Maringá;
- 1 (um) representante da Academia de Letras e Artes de Paranavaí;
- 1 (um) representante da Academia Paranaense de Letras;
- 1 (um) representante da Biblioteca Pública do Paraná.

5.4.2.1 – Caso alguma entidade acima mencionada não apresente representantes, poderá a Comissão Técnica Consultiva Especial da Cultura do CICENOP convidar outras entidades;

5.4.2.2 – Nenhum membro da Comissão Julgadora Regional poderá ser residente de município que compõem a AMENORTE, considerando o princípio da impessoalidade.

5.5 – Quinta etapa – Divulgação do Resultado Final e Premiação:

5.5.1 – A quinta etapa do Festival de Poesia da AMENORTE “FESPAM – Declare seu amor ao Município” consistirá na divulgação do Resultado Final e Premiação, que acontecerá no dia 16 de junho de 2024, durante o encerramento da 7ª Festa Literária de Cianorte – FLICIA, realizada na Praça da República do referido município.

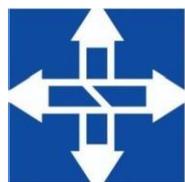
5.5.2 – A poesia vencedora de cada município será publicada na Coletânea “Amor e Poesia – as belezas dos municípios da AMENORTE”.

6 – DA AVALIAÇÃO

6.1 – A avaliação das poesias será realizada pela Comissão Julgadora (Municipal e Regional) composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros com reconhecido conhecimento nas áreas literárias, cultural e/ou linguística.

6.2 – As poesias serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Escala de pontuação por critério			Pontuação máxima	
	Não atende	Atende parcialmente	Atende satisfatoriamente		
A	Compreensão e interpretação do poema	0	1 a 10	11 a 20	20



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal
do Centro Noroeste do Paraná

COMISSÃO TÉCNICA CONSULTIVA ESPECIAL DA CULTURA

B	Emprego de recursos linguísticos (efeitos de sentido e estética)	0	1 a 10	11 a 20	20
C	Criatividade e Originalidade	0	1 a 15	20 a 30	30
D	Coerência entre forma e conteúdo ²	0	1 a 15	20 a 30	30

6.3 – Em caso de empate na pontuação, a definição do texto premiado efetuar-se-á pela nota obtida no **Critério A**. Se o empate persistir, pelo **Critério B**, estendendo-se ao **Critério C**, e se necessário ao **Critério D**. Em permanecendo o empate, a Comissão Organizadora decidirá.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Ao participar do Concurso, o participante ou seu responsável autorizam a utilização da poesia, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, nas matérias referentes ao CONCURSO e o CICENOP, em qualquer veículo escolhido pela Administração Pública, para divulgação deste CONCURSO e de futuras ações culturais, por período indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isto implique qualquer tipo de ônus ao Poder Executivo dos municípios participantes e/ou do próprio CICENOP.

7.2 – As autorizações descritas não implicam em qualquer obrigação de divulgação, ou pagamento de qualquer quantia por parte dos Municípios participantes e/ou do CICENOP.

7.3 – Os Municípios da AMENORTE estarão autorizados a utilizar as poesias vencedoras do CONCURSO em ações culturais sem o pagamento de nenhuma taxa referente a direitos autorais ou de uso de imagem.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O descumprimento deste REGULAMENTO implicará na imediata desclassificação do participante.

8.2 – Caberá aos inscritos o cumprimento de todas as disposições contidas neste Regulamento.

² Entende-se por forma: parte estrutural do poema → como se diz; e Conteúdo: o tema → o que se diz.



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal
do Centro Noroeste do Paraná

COMISSÃO TÉCNICA CONSULTIVA ESPECIAL DA CULTURA

8.3 – É vedada a participação de integrantes das Comissões Organizadora e Julgadora no Festival.

8.4 – Caso algum membro da COMISSÃO JULGADORA possuir parentesco de 1º grau com algum participante deverá comunicar a COMISSÃO ORGANIZADORA sob pena de desclassificação do participante em caso de omissão.

8.5 – Poesias incompreensíveis e fichas de inscrição incompletas ensejarão a desclassificação do candidato. Somente serão aceitas e validadas inscrições realizadas nos prazos estabelecidos e que contenham todas as informações requeridas, bem como, que sejam entregues na forma prevista por cada município, de acordo com a presente Regulamentação.

8.6 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

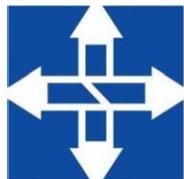
Cianorte, 12 de março de 2024.

Leidiane Ap. Giroto dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora do I FESPAM - Festival de Poesias da AMENORTE

Evandro de Castro

*Presidente da Comissão Técnica Consultiva Especial da Cultura do
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP*



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal
do Centro Noroeste do Paraná

COMISSÃO TÉCNICA CONSULTIVA ESPECIAL DA CULTURA

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAÇÃO E USO DE IMAGEM DE MENOR DE IDADE

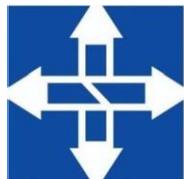
Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e inscrita no CPF/MF nº _____ autorizo o(a) menor/adolescente/filho(a) _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____ (relação de parentesco) a participar do I Festival de Poesia da AMENORTE – FESPAM.

Também autorizo o uso da imagem do menor acima indicado em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral do evento acima indicado e/ou apenas para uso interno da Secretaria de _____ do Município de _____.

Local: _____ Data ___/___/___ (data da assinatura)

Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal
do Centro Noroeste do Paraná

COMISSÃO TÉCNICA CONSULTIVA ESPECIAL DA CULTURA

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do Participante

Nome:

Idade:

Nome do responsável:

Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço

Rua:

Número _____ Bairro: _____

CEP:

Termo de ciência:

Declaro que, para participar do CONCURSO, autorizo o uso da poesia inscrita, em anexo, em ações culturais, razão pela qual renuncio aos direitos autorais e morais sobre a obra.

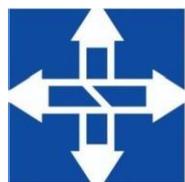
Declaro ciência de que as ações relacionadas ao CONCURSO serão fotografadas e filmadas, razão pela qual, autorizo o uso de imagem da minha pessoa e da poesia inscrita, em qualquer mídia ou meio físico, inclusive eletrônico, única e exclusivamente para questões relativas a divulgação do CONCURSO e/ou AÇÕES CULTURAIS.

Declaro que li, compreendi e possuo total ciência e concordância com o REGULAMENTO do CONCURSO "I FESPAM – Declare seu amor ao município".

Assinatura do participante ou responsável

Nome:

CPF:



CICENOP

Consórcio Público Intermunicipal
do Centro Noroeste do Paraná

COMISSÃO TÉCNICA CONSULTIVA ESPECIAL DA CULTURA

DIRETORIA

Marco Antonio Franzato
Prefeito de Cianorte

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná – CICENOP

Agnaldo Trevisan

Prefeito de São Manoel do Paraná

Presidente da Associação de Municípios do Médio Noroeste do Estado do Paraná – AMENORTE

Fernando Matias

Advogado

Secretário-Executivo da Associação de Municípios do Médio Noroeste do Estado do Paraná – AMENORTE

COMISSÃO ORGANIZADORA

Leidiane Ap. Giroto dos Santos

Diretora de Cultura e Turismo de Jussara

Presidente da Comissão Organizadora do I FESPAM – Festival de Poesias da AMENORTE

Evandro de Castro

Secretário de Cultura de Cianorte

Presidente da Comissão Técnica Consultiva Especial de Cultura do CICENOP

João Paulo Calabrezi

Chefe de Divisão de Cultura de Rondon

Vice-Presidente da Comissão Técnica Consultiva Especial de Cultura do CICENOP

Fábio Serafim da Silva

Auxiliar Administrativo na Secretaria de Esporte e Cultura de Rondon

Secretário-Executivo da Comissão Técnica Consultiva Especial de Cultura do CICENOP

Ana Maria de Oliveira

Secretária de Educação, Cultura e Esportes de Tapejara

Antônia de Moura

Chefe da Divisão de Cultura de São Tomé

Dulcileia Bilk

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cidade Gaúcha

Luciney Molina Marques

Diretor de Cultura de Terra Boa

Luiz Carlos Dinato

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de São Manoel do Paraná

Nilsa Claudino de Melo

Chefe de Divisão de Cultura de Tuneiras do Oeste

Simone Cunha da Cruz Prazeres

Educadora Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Indianópolis

Vanda Ferreira Machado

Diretora de Cultura de Guaporema

Wilson Fernando

Secretário de Cultura de Japurá

Apoio

Cezar Felipe Cardoso Farias

Agente Regional de Cultura da Macrorregião Noroeste da
Secretaria Estadual de Cultura do Paraná – SEEC/PR